



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 045/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04		
04.02		
38.5-3111.01-08.41.1902.008	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.03	Setor de Pré – Escola	
46.6-3111.01-08.42.1882.009	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
129.0-3222.01-08.42.1882.009	Fundo Municipal de Educação	
	Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
	Transf. A Estado e Dist. Federal	R\$ 47.000,00

05		
05.01	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
70.9-3111.01-13.75.4282.012	Fundo Municipal de Saúde	
05.02	Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
79.6-3111.01-15.81.4862.013	Setor de Assistência Social	
81.9-3120.01-15.81.4862.013	Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
	Material de Consumo	R\$ 2.000,00

07		
07.02	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
100.9-3111.01-10.60.3252.016	Setor de Vias Públicas	
07.04	Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
110.6-3111.01-16.88.5402.018	Setor de Manutenção	
07.06	Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
122.9-3111.01-04.16.0972.020	Setor de Abastecimento	
	Pessoal Civil	R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

03		
03.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
27.5-3132.01-03.08.0322.007	Setor de Finanças	
	Outros Serviços e Encargos	R\$ 22.500,00

04		
04.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
32.7-3120.01-08.41.1852.008	Setor de Creches	
04.02	Material de Consumo	
	Setor de Pré – Escola	R\$ 2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

40.8-3120.01-08.41.1902.008	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
04.03	Fundo Municipal de Educação	
48.2-3120.01-08.42.1882.009	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
75.4-3231.01-13.75.4282.012	Subvenções Sociais	R\$ 17.000,00
05.03	Setor de Saneamento	
86.4-3132.01-13.76.4482.024	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.500,00
06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA	
06.01	Setor de Engenharia	
90.3-3120.01-10.58.3232.014	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
92.9-4110.01-11.62.3461.027	Obras e Instalações	R\$ 2.500,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05	Setor de Estradas Municipais	
119.3-3132.01-16.88.5342.019	Outros Serviços e Encargos	R\$ 12.500,00
07.06	Setor de Abastecimento	
124.5-3120.01-04.16.0972.020	Material de Consumo	R\$ 5.500,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE OUTUBRO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária